

Ata da 16^a (DÉCIMA SEXTA) Sessão Ordinária da Legislativa 2023/2024. Aos 23 (Vinte e três) dias de Maio de 2023, às 10:00 (dez) horas, na Sede do Poder Legislativo Municipal de Milagres, Estado do Ceará, com a presença de 10 (dez) vereadores, com ausência da Vereadora Flérica Amanda. Constatada a existência de quórum, pelo Senhor Presidente Ozório Alves Dantas, foram declarados abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária. Dando seguimento, foi solicitada a leitura da ata da sessão anterior, então o Vereador Geraldo Netto solicitou a dispensa da leitura, como não houve nenhuma manifestação contra, foi aprovada. Dando continuidade, o Presidente Ozório Dantas solicitou ao Primeiro Secretário a leitura da Materia do Expediente. Assim, foi feita a leitura do Relatório e Parecer da Comissão de Justiça e Redação do Parecer Prévio do TCM (Tribunal de Contas do Município - já extinto) que trata da prestação

de Contas de Governo, Exercícios Financeiros dos anos de 1993, 1994, 1995 e 1996 de responsabilidade do Ex-Prefeito Fernando Alves Tavares. Em seguida, foi feita a leitura do Relatório e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento do Parecer Prévio do TCM (Tribunal de Contas do Município - já extinto) que trata da Prestação de Contas de Governo, Exercícios Financeiros dos anos de 1993, 1994, 1995 e 1996 de responsabilidade do Ex-Gestor Fernando Alves Tavares. Em seguida, feitas as leituras dos Pareceres Prévios de 1993, 1994, 1995 e 1996 do extinto TCM, mostraram-se desfavoráveis. Porém, as Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento em análise emitiram seus pareceres que não existiu dolo, dando seu parecer favorável às Contas do Ex-Gestor. Em seguida, o Presidente informou que na forma do Parágrafo Único do artigo 108, do Regimento Interno, a Sessão teria um intervalo de 15 (quinze) minutos. Então o Vereador Jorge Henrique solicitou a dispensa do intervalo. Com isso o Presidente da Casa perguntou aos demais se algum dos edis seriam contra a dispensa, como não houve nenhuma manifestação contrária, o intervalo foi dispensado. Em seguida, considerando que a sessão teve por finalidade específica o julgamento da Prestação de Contas de Governo dos Exercícios de 1993, 1994, 1995 e 1996, tendo por responsável o Dr. Fernando Alves Tavares, com fundamento no artigo 224, Parágrafo 5º do Regimento Interno desta Casa, foi feita a leitura na íntegra do processo e em seguida foi concedido o prazo de 10 minutos ao Vereador que desejasse se manifestar. Como não houve nenhuma manifestação, dando continuidade, o Presidente Ozório Dantas concedeu o prazo de 60 minutos para que o responsável pelas contas de governo de 1993, 1994, 1995 e 1996

as Advogadas Jamile Dantas Tavares e Tamires Ferreira, fizessem suas sustentações de defesa. Dando seguimento, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse com a Chamada Regimental para verificação de quórum para votação. Tendo constatada a presença mínima de vereadores (06 vereadores), feita a Chamada Regimental, cujo quórum de aprovação é de 2/3 (dois terços) de vereadores, pela forma do Artigo 201, Alínea "C", do Regimento Interno da Casa. Então, com 10 votos a favor, nenhum contra, 01 (uma) falta e 00 abstenções, foi declarada aprovada a Prestação de Contas de Governo do Exercício de 1993, tendo por responsável o Sr. Fernando Alves Tavares. Em seguida, o Presidente concedeu o prazo de 10 minutos ao vereador que desejasse se manifestar pelas Contas de Governo do ano de 1994, conforme determina o Parágrafo 5º do Artigo 224 do Regimento Interno. Como não houve nenhuma manifestação, dando continuidade, como já tinha sido feita a sustentação oral referente aos outros anos subsequentes de 1993 a 1996. Ato contínuo, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse com a Chamada Regimental para verificação de quórum para votação. Tendo constatada a presença mínima de vereadores (06 vereadores), feita a Chamada Regimental, cujo quórum de aprovação é de 2/3 (dois terços) de vereadores pela forma do Artigo 201, Alínea "C", do Regimento Interno da Casa. Então, com 10 votos a favor, nenhum contra, 01 (uma) falta e nenhuma abstenção, foi declarada aprovada a Prestação de Contas de Governo do Exercício de 1994, tendo por responsável o Sr. Fernando Alves Tavares. Em seguida, o Presidente concedeu o prazo de 10 minutos ao vereador que desejasse se manifestar pelas Contas de Governo do ano de 1995, conforme determina o Parágrafo

5º do Artigo 224 do Regimento Interno. Como não houve nenhuma manifestação. Dando continuidade, como já tinha sido feita à sustentação oral referente aos quatro anos que compreendem de 1993 a 1996. Ato contínuo, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse com a Chamada Regimental para verificação de quórum para votação. Tendo constatada a presença mínima de vereadores (06 vereadores), feita a Chamada Regimental, cujo quórum de aprovação é de 2/3 (dois terços) de vereadores pela forma do Artigo 201, Alínea "C", do Regimento Interno da Casa. Então, com 10 votos a favor, nenhum contra, 01 falta e nenhuma abstenção, foi declarada aprovada a Prestação de Contas de Governo do Exercício de 1995, tendo por responsável o Sr. Fernando Alves Tavares. Em seguida, o Presidente concedeu o prazo de 10 minutos ao vereador que desejasse se manifestar pelas contas de Governo do ano de 1996, conforme determina o Parágrafo 5º do Artigo 224 do Regimento Interno. Como não houve nenhuma manifestação. Dando continuidade, como já tinha sido feita a sustentação oral referente aos outros anos subsequentes de 1993 a 1996. Ato contínuo, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse com a chamada Regimental para verificação de quórum para votação. Tendo constatada a presença mínima de vereadores (06 vereadores), feita a Chamada Regimental, cujo quórum de aprovação é de 2/3 (dois terços) de vereadores pela forma do Artigo 201, Alínea "C", do Regimento Interno da Casa. Então, com 10 votos a favor, nenhum voto contra, 01 (uma) falta e nenhuma abstenção, foi declarada aprovada a Prestação de Contas de Governo do Exercício de 1996, tendo por responsável o Sr. Fernando Alves Tavares. Dando continuidade à

Sessão, o Presidente franqueou a palavra aos vereadores inscritos para manifestarem-se em sede de explanações pessoais. Contudo, os vereadores José Napoléão, Geraldo Netto e Arylde Rodrigues, inscritos, decidiram dispensar suas falas. Com nada mais havendo a tratar ~~em~~ Presidente Ozório Dantas, convidou os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras a comparecerem à próxima Sessão Ordinária que acontecerá no próximo dia 30 de Maio de 2023, às 10:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Milagres. E para constar, eu, Antônio Gilherlan Oliveira Saraiva, Primeiro Secretário, farei a presente ata.

Ozório Dantas

~~segunda assinatura das autoridades~~

Fco Peixoto Lacerda

~~Lacerda~~

José Napoléão de Almeida

Marciane Braga de Freitas

Geraldo de F. A. Netto